



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclara.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.187 DE 4 DE MAIO DE 2022.

Promove por progressão vertical, as servidoras Adriana Pereira de Souza Guimarães e Maria Regina Lopes, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014; considerando o relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho por intermédio do Ofício n.º 010/2022-CAD, informando que as servidoras Adriana Pereira de Souza Guimarães e Maria Regina Lopes estão aptas à progressão funcional.

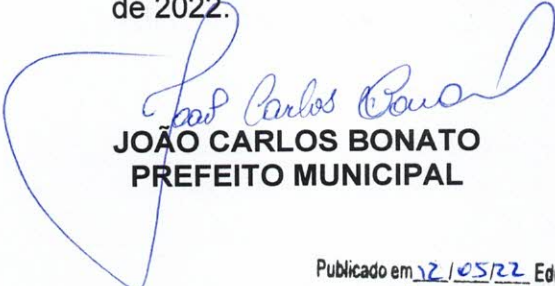
RESOLVE

Art. 1º. Promover por progressão vertical consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, à referência salarial das Classes e Grupos Ocupacionais especificados, as seguintes servidoras:

- I. **Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior VI – Classe B – Referência 02:**
 - a) Adriana Pereira de Souza Guimarães, matrícula 1783/3;
- II. **Grupo Ocupacional de Carreira Operacional II – Classe A – Referência 03:**
 - a) Maria Regina Lopes, matrícula 1620/9;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO M. DE A. E FINANÇAS

Publicado em 12/05/22 Edição n.º 4555
Caderno Atas e Editais Pag. A-7
Órgão Tribuna de Voto

Publicado em 05/05/22 Edição n.º 1883
Caderno Atas e Editais Ex. Leg. Pag. 20
Órgão Diário Oficial Eletrônico